

Deliberação: favorável ao encaminhamento da minuta do anteprojeto de lei à Casa Civil.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos representantes dos órgãos que compõem o Colegiado.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

BRUNO SILVEIRA
Representante da **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão**

PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA
Representante da **Casa Civil**

HENRIQUE ZANDONÁ
Representante da **Procuradoria-Geral do Estado**

LUÍS ANTONIO ZANOTTA CALÇADA
Representante da **Secretaria da Fazenda**

ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante da **Secretaria da Reconstrução Gaúcha**

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001269433

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/DG/2025

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), nos termos da **Resolução nº 14801/2024** e com base nos princípios de transparência e eficiência na Administração Pública, torna público o chamamento para **Manifestação de Interesse** de empresas interessadas em participar do processo de seleção visando à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme os requisitos estabelecidos na referida Resolução e em consonância com a **Lei nº 14.981/2024** e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

Contratação de serviços em **Regime de Contratação Integrada-RCI**, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

Rodovias e Trechos envolvidos:

Os serviços contemplam os seguintes trechos das rodovias estaduais:

- **Lote 20 - RSC-453 A:** Entr. ERS-122 (B) (Caxias do Sul) - Entr. ERS-476 (Lajeado Grande), segmento do km 141,53 ao km 200,81, extensão de 59,28 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 43.923 m³ de material pétreo e 89.852 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 21 - RSC-453 B:** Entr. ERS-476 (Lajeado Grande) - Entr. ERS-020 (A) (P/ Tainhas), segmento do km 200,81 ao km 240,26, extensão de 39,45 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 59.147 m³ de material pétreo e 23.905 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

- **Lote 22 - VRS-840:** Ivoti – Lindolfo Collor, segmento do km 0,00 ao km 7,79, extensão de 7,79 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 7.082 m³ de material pétreo e 8.997 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 23 - VRS-873:** Entr. BRS-116 (Morro Reuter) – Santa Maria do Herval, segmento do km 0,00 ao km 13,87, extensão de 13,87 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 21.565 m³ de material pétreo e 19.472 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 24 - ERS-020 A:** Entr. Rua dos Ivo Antônio dos Santos - Paradoiro Maktub (km 28+300), extensão de 21,75 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 36.747,82 m³ de material pétreo e 40.741,80 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 25 - ERS-020 B:** Paradoiro Maktub (km 28+300) - Entr. ERS-239 (A) (P/ Rolante), extensão de 20,08 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 33.926,27 m³ de material pétreo e 37.613,58 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 26 - ERS-020 C:** Entr. ERS-239 (B) (P/ Sapiranga) - Acesso a Três Coroas, extensão de 18,49 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 31.239,87 m³ de material pétreo e 34.635,22 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
- **Lote 27 - ERS-425:** Nova Brésia (Fim Trv) – Entr. ERS-332 (P/ Encantado), segmento do km 12,44 ao km 24,65, extensão de 12,21 km. Estima-se a utilização de aproximadamente 24.279 m³ de material pétreo e 16.375 ton de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Procedimentos:

As empresas interessadas deverão enviar sua **Manifestação de Interesse**, acompanhada da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, para o e-mail **obras@daer.rs.gov.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso.

Requisitos de Habilitação:

Os critérios de habilitação, conforme disposto nos artigos 12 a 17 da **Resolução nº 14801/2024**, incluem:

1. Capacidade técnica-operacional e qualificação profissional.
2. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Observação: a validade da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, quando essa não estiver estipulado o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias após a data da sua emissão.

3. Demonstração de saúde financeira com índices de liquidez e endividamento compatíveis.

No caso da lista de equipamentos apresentada pelas empresas interessadas essa deverá ser compatível com as intervenções necessárias para atender plenamente o objeto da contratação.

No caso de apresentação de declarações ou documentos assinados por fornecedores terceirizados ou parceiros comerciais, a empresa interessada será considerada solidariamente responsável pelo conteúdo das declarações. Caso os fornecedores terceirizados ou parceiros comerciais não cumpram os requisitos exigidos ou não atendam às condições declaradas, os riscos e eventuais penalidades incidirão integralmente sobre empresa interessada.

As empresas interessadas deverão comprovar cadastro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Sistema CONFEA/CREA e CAU), com registro que abranja as atividades relacionadas ao objeto da contratação, garantindo a habilitação técnica para a prestação dos serviços requeridos.

Serão aceitos somente atestados emitidos pela contratante principal do serviço. Nos casos de subcontratação e na qualificação profissional, o atestado deverá estar acompanhado de anuência formal do contratante principal, comprovando a execução dos serviços realizados pela empresa candidata.

As empresas interessadas deverão comprovar um faturamento anual superior a R\$ 4,8 milhões, não se enquadrar no regime do Simples Nacional e estar tributada pelo regime geral de tributação, adotando obrigatoriamente o Lucro Real ou o Lucro Presumido.

A empresa deverá possuir registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com os seguintes códigos:

- **42.12-0-00:** Construção de obras de arte especiais.
- **71.12-0-00:** Serviços de engenharia.

A empresa deverá estar devidamente cadastrada no portal compras.rs nas seguintes categorias:

- **SERVIÇOS/OBRAS:** Obras Viárias (0012).
- **SERVIÇOS/OBRAS:** Sinalizações Viárias (0017).
- **SERVIÇOS:** Técnicos de Engenharia (0067).

Observações Gerais:

- A seleção das empresas interessadas será conduzida pela **Comissão Especial**, que analisará as manifestações de

interesse e documentação apresentada.

- Os critérios de avaliação priorizarão a **proposta mais vantajosa para o interesse público** respeitando as especificações técnicas e legais.
- As empresas selecionadas para apresentar propostas deverão, obrigatoriamente, apresentar **seguro-garantia da proposta** no valor correspondente a **1% (um por cento) do preço de referência** da dispensa de licitação para o lote respectivo, como condição para validação da proposta e continuidade no processo de contratação.
- A referida documentação deverá ser apresentada, preferencialmente, com as seguintes especificações: formato PDF, com, no máximo, 20 Mb (cada), nomeadas sem caracteres especiais e sem proteção.
- Convém destacar que, as documentações apresentadas nas seleções anteriores não serão consideradas, tendo em vista que, cada processo seletivo é tratado de forma independente e, portanto, todos os documentos exigidos deverão ser reapresentados, mesmo que já tenham sido submetidos em outras seleções publicadas até o momento. Essa medida visa garantir a conformidade e a atualização dos documentos, assegurando que todas as informações estejam completas e adequadas às exigências específicas desta seleção.

O DAER/RS reforça a necessidade de adesão aos critérios de resiliência e segurança rodoviária, fundamentais para a recuperação das vias e melhoria da infraestrutura estadual.

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS

Protocolo: 2025001269434

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/DG/2025

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), nos termos da **Resolução nº 14801/2024** e com base nos princípios de transparência e eficiência na Administração Pública, torna público o chamamento para **Manifestação de Interesse** de empresas interessadas em participar do processo de seleção visando à contratação direta, com dispensa de licitação, para execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme os requisitos estabelecidos na referida Resolução e em consonância com a **Lei nº 14.981/2024** e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de apoio técnico à Coordenadoria Técnica do DAER, na fiscalização e controle de qualidade dos estudos, anteprojetos e projetos analisados pela Comissão de Análise de Projetos, na elaboração de Planos de Trabalho, e na supervisão e gerenciamento sobre a execução de projetos e obras no âmbito das Contratações Emergenciais em Regime Integrado, para a recuperação, reconstrução e requalificação de pontes e rodovias sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DAER.

Os serviços, relacionados às obras de enfrentamento aos efeitos da calamidade decorrente dos eventos climáticos ocorridos nos anos de 2023 e 2024, serão contratados em três lotes distintos, os quais abrangerão a totalidade da malha do DAER contemplada com os projetos, anteprojetos e obras a serem supervisionadas/gerenciadas, de acordo com as regiões a seguir e respectivos municípios listados no Anexo I.

- **Lote 1** – Contempla os projetos, anteprojetos e obras a serem supervisionadas/gerenciadas na Região I;
- **Lote 2** - Contempla os projetos, anteprojetos e obras a serem supervisionadas/gerenciadas na Região II; e
- **Lote 3** - Contempla os projetos, anteprojetos e obras a serem supervisionadas/gerenciadas na Região III.

Procedimentos:

As empresas interessadas deverão enviar sua **Manifestação de Interesse**, acompanhada da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, para o e-mail obras@daer.rs.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso.

Requisitos de Habilitação:

Os critérios de habilitação, conforme disposto nos artigos 12 a 17 da **Resolução nº 14801/2024**, incluem:

1. Capacidade técnica-operacional.
2. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.
3. Demonstração de saúde financeira com índices de liquidez e endividamento compatíveis.